

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Decreto nº 012 de 19 de julho de 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCZ\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, item II da lei nº 004 de 03 de março de 1989 e com o artigo 43, § 1º item / III da lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente crédito suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 19 de julho de 1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO DO DECRETO Nº 012 DE 19 DE JULHO DE 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES - NCZ\$	
			ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
001.0101001	3111	00	5.000,00	
001.0101001	3131	00		600,00
001.0101001	3132	00	600,00	
001.0101001	4120	00		5.000,00
O T A L			5.600,00	5.600,00

Prefeitura Municipal de S.J.Vale do Rio Preto, 19 de julho 1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito